

Proc. TC 040.778/2021-5
Tomada de Contas Especial

Parecer

Esta representante do Ministério Público de Contas se manifesta de acordo com a proposta uniforme de encaminhamento sugerida pela Secex/TCE às peças 35-37, sem prejuízo de concluir pela inocorrência da prescrição, com base nos novos contornos estabelecidos pela Resolução/TCU 344/2022. Para tanto, considera-se como termo inicial do prazo prescricional o Relatório de Demandas Especiais nº 00190.027281/2008-13, da Controladoria-Geral da União – CGU, datado de **9/10/2009** (peças 5-6), nos termos do art. 4.º, inciso IV, do referido normativo, assim como se evidenciam os seguintes marcos interruptivos:

a) **Em 13/6/2012**, Despacho, com solicitação de prioridade na análise da prestação de contas (peça 24, p. 54);

b) **Em 6/6/2013**, Informação nº 144/2013 — DIESP/COAPC/CGCAP/DIFIN/FNDE/MEC, em que se aponta suposto débito na execução do Convênio 842.144/2005 (peça 24, p. 61-66);

c) **Em 23/7/2014**, Parecer nº 160/2014 — DIESP/COAPC/CGCAP/DIFIN/FNDE/MEC (peça 29, p. 85-91);

d) **Em 5/4/2017**, Acórdão nº 668/2017-TCU-Plenário, Relator Ministro Marcos Bemquerer Costa, com determinação para formação de apartados de TCEs, com a finalidade de investigar vários ajustes, dentre eles o Convênio 842.144/2005 (peça 9);

e) **Em 24/5/2017**, instauração do TC 013.360/2017-5, com vistas a atender o Acórdão nº 668/2017-TCU-Plenário, no que concerne ao Convênio 842.144/2005, conforme se nota na capa do referido processo;

f) **Em 19/7/2018**, instrução no âmbito do TC 013.360/2017-5 (peça 17), sendo que a Secex/TCE, equivocadamente, restou por inserir como escopo daquele processo o Contrato de Repasse 186.724-66;

g) **Em 7/7/2021**, Acórdão de Relação 1.589/2021-TCU-Plenário, Relator Ministro Bruno Dantas, em que o Tribunal determinou o arquivamento do TC 013.360/2017-5 e a instauração da TCE em análise (peça 3);

h) **Em 1º/10/2021**, instauração da presente TCE (capa); e

i) **Em 5/9/2022**, instrução da Secex/TCE ora em debate (peças 35-37).

Ministério Público de Contas, 20 de janeiro de 2023.

Cristina Machado da Costa e Silva
Procuradora-Geral